

SCHULZ S/A
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
CÓDIGO CVM NR. 1.466-4
CNPJ Nº 84.693.183/0001-68
NIRE 423.0000848.6
Joinville – SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da **SCHULZ S/A** (“Companhia”) para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a se realizar no dia 23 de outubro de 2019, às 14:30 horas, em sua sede social na Rua Dona Francisca, nº 6.901, Bairro Industrial, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.219-530, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Alterar o *caput* do art. 1º do Estatuto Social da Companhia, para nele incluir o bairro e o número do CEP na parte relativa ao endereço da Companhia;
2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia;
3. Aprovar a rerratificação da deliberação contida no item (2) da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04 de dezembro de 2018 (“AGE de 04/12/2018”), a fim de rerratificar as reservas de lucros que deram origem aos recursos incorporados no capital social da Companhia, mantendo-se as bonificações, sem alterações, em todos seus termos;
4. Ratificar todos os demais pontos aprovados no âmbito da referida AGE de 04/12/2018.

Instruções Gerais:

Documentos exigidos para que os acionistas sejam admitidos à Assembleia: Para participar e votar na Assembleia os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer munidos do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: (i) pessoa física: documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) pessoa jurídica: atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei 6.404/76 e na Instrução da CVM nº 481/2009. Para facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia, recomenda-se que o instrumento de mandato seja depositado na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a Assembleia.

Votação à distância: Nos termos da Instrução da CVM nº 481/2009, conforme alterada, a Companhia dispensará o sistema de votação à distância, eis que a ordem do dia da presente Assembleia Geral Extraordinária não prevê a eleição de membros para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal da Companhia.

Esclarecimentos: Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico carolina.schramm@schulz.com.br ou do telefone (47) 3451-6698.

Joinville-SC, 08 de outubro de 2019.

A ADMINISTRAÇÃO